

Condições Gerais para Prestação de Serviços de Consultoria

O presente documento constitui Condições Gerais para Prestação de Serviços de Consultoria ("Condições Gerais") pela **Suno S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041, Torre D, 23° andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 ("Suno"), disponível publicamente no sítio eletrônico da Suno.

A adesão a estas Condições Gerais se dará mediante assinatura do termo de adesão ("Termo de Adesão"), por meio do qual o Cliente manifesta sua aceitação de todas as cláusulas e condições aqui previstas.

1. Objeto

- 1.1 O Cliente, por estas Condições Gerais e na melhor forma de direto, contrata a Suno para prestar-lhe os serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19, descritos no Anexo I do Termo de Adesão ("**Serviços**").
- 1.2 O acesso a alguns conteúdos oferecidos ao Cliente nos termos destas Condições Gerais se dará por meio da utilização da plataforma da Suno disponibilizada no (i) site oficial da Suno ("Site"), bem como no (ii) aplicativo da Suno disponível nas lojas de aplicativos de dispositivos portáteis (*i.e. Apple Store, Google Play*, dentre outros) ("Aplicativo" e, em conjunto com o Site, a "Plataforma").

2. Consultoria de Valores Mobiliários

- 2.1 A Suno prestará os Serviços, levando em consideração o perfil, a situação financeira, os limites de risco e objetivos do Cliente, conforme informações constantes do questionário de *suitability*, que deverá ser preenchido pelo Cliente ("Questionário de *Suitability*").
- 2.2 O Cliente declara que leu e compreende os riscos envolvidos na realização de investimentos no mercado de capitais, previstos no Anexo I a estas Condições Gerais ("Fatores de Risco") e nada tem a se opor em realizar investimentos no mercado de capitais, seja pelos Fatores de Risco, seja por quaisquer outros riscos inerentes ao investimento no mercado de capitais, valendo-se, assim, das recomendações a serem de tempos em tempos feitas no âmbito dos Serviços.

- 2.3 Os Serviços serão prestados, pelo prazo previsto no Termo de Adesão, por um consultor de escolha da Suno, nos termos do Artigo 16, V, da Resolução CVM 19, devidamente certificado para tanto ("**Consultor**"). No âmbito dos Serviços, será feito um acompanhamento constante do portfólio de investimentos do Cliente, contando com as recomendações de novos investimentos pelo Consultor, observado o perfil do Cliente.
- 2.3.1 Os Serviços serão prestados por meio de (i) um atendimento inicial para fins de coleta de informações do Cliente e discussão preliminar entre o Cliente e o Consultor; (ii) o envio de relatório de consultoria; (iii) reuniões por teleconferência marcadas de tempos em tempos, conforme desejo e disponibilidade do Cliente e do Consultor; e (iv) troca de e-mails e mensagens, de tempos em tempos, entre o Cliente e o Consultor, conforme aplicativo de mensagens escolhido pelo Consultor (e.g Whatsapp).
- 2.3.2 Para fins de conhecimento do portfólio de investimentos do Cliente, o qual será objeto de recomendações no âmbito dos Serviços, o Consultor se pautará única e exclusivamente nas informações fornecidas pelo Cliente, conforme formato a ser definido pela Suno (por exemplo, preenchimento de planilha).
 - 2.3.3. Os Serviços poderão ser prestados virtual ou presencialmente, a exclusivo critério da Suno.
 - 2.3.4. Os Serviços serão limitados a recomendações e acompanhamentos de portfólio em relação aos valores mobiliários, ativos financeiros ou títulos de crédito devidamente indicados no Termo de Adesão, conforme Serviços contratados pelo Cliente, observado o seu perfil e o Questionário de *Suitability*.
- 2.4 Caso o Cliente deseje alterar seu perfil de risco, a despeito do perfil de risco indicado pela Suno, deverá cumprir com o processo da Suno para tal alteração, de modo que declara desde já sua ciência aos riscos atrelados ao novo perfil escolhido.
- 2.5. No âmbito da prestação dos serviços objeto destas Condições Gerais, e nos termos do artigo 16°, XII, da Resolução CVM nº 19/2021, a Consultoria poderá, em benefício do Cliente, indicar a contratação de outros serviços financeiros oferecidos por terceiros parceiros, incluindo, mas não se limitando, a planejamento financeiro, sucessório, tributário e correlatos.
 - 2.5.1. O Cliente reconhece que a eventual contratação desses terceiros ocorrerá por sua conta e risco, não havendo qualquer vínculo ou corresponsabilidade da Suno Consultoria em relação à execução, qualidade, resultados ou eventuais prejuízos

decorrentes desses serviços. O Cliente compromete-se, ainda, a manter a Suno, suas controladas, controladoras, coligadas e administradores indenes e livres de qualquer responsabilidade, ônus, custo ou despesa que possa decorrer de disputas, reclamações ou demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas a tais terceiros prestadores de serviço.

3. Declarações do Cliente

- 3.1 A partir da celebração destas Condições Gerais, o Cliente declara e garante à Suno que:
- (i) está ciente de que os investimentos realizados no mercado de capitais, ainda, poderão não contar, no todo ou em parte, com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), isto é o Cliente poderá vir a ter perdas, inclusive do principal ou até mesmo superiores ao montante total investido;
- (ii) preencheu corretamente toda documentação disponibilizada pela Suno, inclusive o Questionário de *Suitability* e o questionário referente à "Política de Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Suno S.A." ("**Política de Conheça seu Cliente**" e "**Ficha Cadastral**", respectivamente);
- (iii) está ciente de seu perfil de risco, no âmbito dos Serviços;
- (iv) apesar de estar ciente do perfil de risco sugerido pela Suno, no âmbito dos Serviços, poderá alterar o nível de risco desejado de investimento, declarando, no entanto, estar de acordo com os riscos atrelados ao nível de risco escolhido;
- (v) está ciente e de acordo com as políticas internas da Suno cujo acesso pode ser dado através do Site;
- (vi) está ciente e de acordo com a forma de cálculo e pagamento de Remuneração da Suno (conforme abaixo definido);
- (vii) tem familiaridade com as normas, regulamentos, especificações contratuais e operacionais das modalidades de negócios cursadas no mercado financeiro e de capitais onde serão recomendados os investimentos no âmbito dos Serviços, bem como os riscos e obrigações a eles inerentes;
- (viii) está ciente de que é de sua exclusiva responsabilidade, no âmbito dos Serviços, (a) a devida contabilização dos investimentos, (b) toda e qualquer obrigação tributária,

incluindo o cálculo do valor a ser pago, preenchimento de guia de recolhimento, pagamento e a inclusão das informações referentes aos investimentos em suas declarações anuais de imposto de renda; e (c) a prestação de todas as informações e fornecimento de todos os documentos, inclusive cadastrais, de prevenção à lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, contábeis, demonstrações financeiras entre outros, exigidos pelas instituições financeiras, bolsas, custodiantes, emissores e/ou por quaisquer terceiros prestadores de serviços aos emissores dos investimentos;

- (ix) está ciente de que a Suno prestará os Serviços, ao mesmo tempo, para o Cliente e para outros clientes. Isto poderá resultar em que, ao mesmo tempo, sejam efetuadas recomendações para o Cliente e contraindicações para outros clientes muitas vezes em relação a um mesmo investimento, a depender do perfil de investimento de cada cliente, objetivos pretendidos, entre outras razões;
- (x) está ciente e de acordo com os Fatores de Risco inerentes aos investimentos no mercado de capitais, os quais, a depender do Serviço contratado, poderão ser recomendados no âmbito dos Serviços;
- (xi) está ciente de que é importante respeitar as formas de contato que poderão ser disponibilizadas pela Suno e pelo Consultor, no âmbito da prestação dos Serviços, incluindo, mas não se limitado aos grupos de aplicativo de mensagem (e.g. grupos de Whatsapp) ("Grupos de Aplicativo");
- (xii) está ciente de que a Suno e seus colaboradores presentes nos Grupos de Aplicativo não terão qualquer obrigação de responder o Cliente caso contatados fora do ambiente do Grupos de Aplicativo e/ou dos demais canais informados nestas Condições Gerais, à exceção do Consultor quando contatado no âmbito dos Serviços;
- (xiii) está ciente de que a Suno e seus colaboradores envidarão seus melhores esforços para responder as demandas do Cliente nos Grupos de Aplicativo;
- (xiv) está ciente de que não é responsabilidade da Suno ou do Consultor realizar qualquer tipo de transação financeira em nome do Cliente, sendo única e exclusivamente de responsabilidade do Cliente a realização de transações e investimentos diante das recomendações recebidas no âmbito dos Serviços;
- (xv) está ciente de que a Suno e o Consultor não (i) se responsabilizam por eventuais resultados negativos ou (ii) se comprometem com quaisquer resultados futuros;

- (xvi) está ciente de que a Suno e o Consultor não são responsáveis por quaisquer taxas e/ou impostos que eventualmente serão cobradas do Cliente no âmbito da realização de seus investimentos;
- (xvii) está ciente de que o Consultor não é obrigado a realizar novas análises de ativos financeiros anteriormente analisados, independente de solicitação do Cliente, devendo a Suno explicar as razões pela qual o ativo não será reanalisado;
- (xviii) está ciente de que não faz parte do escopo dos Serviços ensinar ou detalhar o processo de análise de investimentos, sendo que a Suno e o Consultor se isentam dos processos de análise dos investimentos recomendados;
- (xix) está ciente de que o Consultor não pode fornecer qualquer tipo de garantia de resultado para o Cliente, sendo qualquer informação transmitida entendida apenas como uma recomendação;
- (xx) está ciente de que os Serviços são prestados em regime de melhores esforços e como obrigação de meio, de forma que não há qualquer certeza de resultado ou desempenho dos investimentos recomendados e/ou ativos analisados;
- (xxi) está ciente, concorda e autoriza que a Suno, no âmbito dos Serviços, poderá gravar, manter em arquivos da própria Suno e utilizar como prova em juízo, as conversas telefônicas e/ou as demais formas utilizadas para comunicação entre o Cliente, de um lado, e a Suno e/ou seus colaboradores de outro;
- (xxii) está ciente da legislação relativa à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, sendo todos os recursos do Cliente para fins dos investimentos recomendados pela Suno são de origem lícita, declarada e passível de comprovação, comprometendo-se, desde já, a fornecer à Suno qualquer informação por ela solicitada com relação à origem de tais recursos do Cliente;
- (xxiii) as discussões sobre as Condições Gerais foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- (xxiv) não se se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este instrumento e/ou quaisquer contratos e/ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;

(xxv) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações ora assumidas;

(xxvi) está ciente e de acordo que a prestação dos Serviços não promove qualquer garantia de sucesso ao Cliente, inclusive no âmbito de seus investimentos;

(xxvii) está ciente e de acordo que a Suno não é responsável por prover a rede de dados, conexão via internet, dispositivos eletrônicos para acesso e/ou demais instrumentos para navegar na Plataforma;

(xxviii) está ciente e de acordo que as informações concedidas no âmbito dos Serviços não devem servir como único embasamento para decisões de investimento do Cliente;

(xxix) está ciente e de acordo em fornecer informações pessoais para a Suno para fins do Questionário de *Suitability*, da Ficha Cadastral, dentre outros fins necessários no âmbito da prestação dos Serviços;

(xxx) está ciente que o tratamento de todos os Dados Pessoais (conforme abaixo definido) coletados pela Suno é feito de acordo com as diretrizes e princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada ("**LGPD**"), bem como demais regulamentações da CVM aplicáveis a prestação dos Serviços;

(xxxi) está ciente e de acordo em receber comunicações da Suno e empresas de seu grupo econômico, pelos meios de comunicação fornecidos pelo Cliente à Suno no âmbito da prestação dos Serviços, referentes a ofertas de outros serviços e de produtos que considere pertinentes ao Cliente;

(xxxii) está ciente e de acordo que dos Serviços serão prestados com base no perfil do cliente e única e exclusivamente com base nas informações sobre seu portfólio de investimento fornecidas pelo Cliente à Suno, nos termos da Cláusula 2.3.2 acima; e

(xxxiii) está ciente e de acordo que, para qualquer fim, não deve se basear exclusivamente no relatório mencionado na Cláusula 4.2 (iv) abaixo, mas também, sem limitação, nas informações fornecidas ao Cliente pelos bancos, corretoras e demais instituições aplicáveis.

4. Obrigações

- 4.1 O Cliente tem as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas nestas Condições Gerais:
- (i) fornecer à Suno, conforme o caso, as informações solicitadas para o bom andamento da prestação dos Serviços;
- (ii) não criar ou utilizar mais do que 1 (um) perfil para utilizar a Plataforma, sendo vedada a criação de diversos perfis por um mesmo Cliente
- (iii) não utilizar identificação de um terceiro ou permitir que terceiros utilizem sua identificação para acessar a Plataforma, nem violar qualquer restrição de acesso ou de disponibilidade;
- (iv) respeitar todos os Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços (conforme abaixo definido), incluindo, mas não se limitando em matéria de direito da propriedade intelectual e direitos autorais;
- (v) não disfarçar ou ocultar o número de IP (internet protocol) que identifica sua conexão à internet para fins de acesso à Plataforma;
- (vi) não interferir, de qualquer forma, inclusive por meio de outros programas de computador, no funcionamento da Plataforma e de qualquer outro sistema ou interface da Suno disponibilizada no âmbito dos Serviços;
- (vii) não burlar qualquer tecnologia usada pela Suno ou por qualquer terceiro para proteger os Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços (conforme abaixo definido);
- (viii) não modificar, ampliar, decompilar, reduzir, e/ou adaptar os Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços (conforme abaixo definido);
- (ix) não copiar, não criar banco de dados, não reproduzir ou adaptar quaisquer informações a que tiver acesso e que sejam de propriedade da, ou pertencentes à, Suno, inclusive se referentes aos Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços (conforme abaixo definido), exceto nos estritos limites do que lhe for expressamente autorizado pela Suno;
- (x) não alterar ou copiar, bem como não desenvolver, criar ou patrocinar quaisquer programas que possam alterar ou copiar os conteúdos de análise de valores mobiliários, bem como todos os demais conteúdos disponibilizados e/ou fornecidos ao Cliente no âmbito da prestação de Serviços, incluindo, mas não se limitando a cursos,

livros digitais (*e-books*), relatórios de consultoria, materiais de consultoria ("**Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços**");

- (xi) respeitar os canais de suporte e de comunicação entre o Cliente e o Consultor e/ou a Suno, bem como os Grupos de Aplicativos;
- (xii) não interferir na arquitetura do Site, do Aplicativo, da Plataforma e/ou de qualquer sistema ou interface da Suno disponibilizada no âmbito dos Serviços;
- (xiii) não disseminar vírus ou código de computador malicioso, arquivos ou programas desenvolvidos para coletar dados não autorizados do Site, do Aplicativo, da Plataforma e/ou qualquer outro sistema ou interface da Suno disponibilizada no âmbito dos Serviços bem como não interromper, destruir ou limitar a funcionalidade do Site, do Aplicativo, da Plataforma e/ou qualquer outro sistema ou interface da Suno disponibilizada no âmbito dos Serviços;
- (xiv) não remover ou alterar qualquer direito autoral, marca comercial ou outros avisos de propriedade intelectual contidos e/ou distribuídos nas publicações da Suno;
- (xv) não violar qualquer legislação nacional ou internacional que seja integrada ao ordenamento jurídico brasileiro, ou ainda, que, por qualquer razão legal, deva ser no Brasil aplicada;
- (xvi) não praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
- (xvii) não praticar quaisquer atos que direta ou indiretamente, no todo ou em parte, possam causar prejuízo à Suno, a outros clientes da Suno ou a qualquer terceiro;
- (xviii) tratar as informações recebidas no âmbito dos Serviços apenas como recomendações e não como garantia de retorno de investimento;
- (xix) não utilizar os Serviços contratados de má-fé, sempre respeitando o propósito do Serviço;
- (xx) respeitar a Política de Privacidade da Suno, a qual está disponibilizada em seu Site e/ou Aplicativo;
- (xxi) não ingressar judicialmente contra a Suno a fim de cobrar qualquer valor perdido a partir das recomendações feitas no âmbito dos Serviços, tendo em vista que se tratam apenas de recomendações e não garantias de retorno de investimento;

(xxii) se encarregar dos tributos ou contribuições fiscais ou parafiscais, independente de sua natureza, que recaiam ou venham a recair sobre os investimentos que integram a carteira do Cliente, isentando a Suno de qualquer responsabilidade sobre este tema;

(xxiii) não divulgar por quaisquer meios a terceiros as conversas realizadas com o Consultor, com qualquer colaborador da Suno no âmbito dos Serviços, ou quaisquer conversas contidas nos Grupos de Aplicativo; e

(xxiv) ler todos os documentos de emissão, oferta e estruturação referentes aos valores mobiliários, ativos financeiros e/ou títulos de crédito, conforme o caso, a serem recomendados pelo Consultor (e.g. prospecto, regulamento, termo de securitização, escritura de emissão, entre outros), em especial a seção sobre fatores de risco, de forma a compreender todos os riscos específicos envolvendo os ativos a serem recomendados.

- 4.2 A Suno, por sua vez, tem as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas nestas Condições Gerais:
- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação ao Cliente;
- (ii) atender às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes aos Serviços e aos padrões ético e profissional;
- (iii) atender, no âmbito dos Serviços, ao perfil, situação financeira, limites de risco e objetivos de investimento do Cliente, conforme as informações por ele fornecidas para elaboração do Questionário de *Suitability*;
- (iv) fornecer ou disponibilizar ao Cliente, mensalmente, relatório da carteira do Cliente, no âmbito dos Serviços, que será exclusivamente baseada nas informações de investimentos fornecidas pelo Cliente ao Consultor, nos termos da Cláusula 2.3.2 acima, não estando a Suno obrigada a confirmar a veracidade, completude ou exatidão de tais informações junto aos bancos, corretoras e demais instituições;
- (v) manter, em perfeita ordem e à disposição do Cliente, por 5 (cinco) anos, toda a documentação e/ou registro eletrônicos, caso exigido pela CVM;
- (vi) respeitar o perfil do cliente, conforme disposto no Questionário de *Suitability*, bem como toda e qualquer legislação aplicável à atividade de consultoria de valores

mobiliários, incluindo, mas não se limitando a, (a) Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada; (b) Resolução CVM 19; (c) Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 30**"); e (d) Resolução da CVM nº 50, de 31 de Agosto de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 50**");

- (vii) acatar ordens judiciais e administrativas emitidas por autoridade competente e, quando do recebimento de ofício pelo Cliente, desde que este encaminhe tal ofício tempestivamente à Suno; e
- (viii) envidar os melhores esforços para prestação dos Serviços.
- 4.3 O Cliente, para os fins de cumprimento do inciso "vi" da Cláusula 4.2, compromete-se a fornecer toda e qualquer documentação solicitada pela Suno a fim de atendimento à mencionada legislação e regulamentação, bem como a informar de imediato à Suno a respeito de toda e qualquer alteração acerca das informações constantes em seu cadastro na Suno, no âmbito dos Serviços, nos termos da Política de Conheça seu Cliente e do Questionário de *Suitability*, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais penalidades que venham a ser cobrados em face da Suno, bem como por toda e qualquer penalidade ou dano decorrente, direta ou indiretamente, de alterações cadastrais não informadas.

5. Conflitos de Interesse

- 4.1. O Cliente declara ciência de que a Suno Consultoria e a Suno Gestora de Recursos Ltda. integram o mesmo grupo econômico. O Cliente reconhece, ainda, que tais sociedades, bem como suas controladas, controladoras, coligadas ou demais sociedades sob controle comum, exercem atividades diversas no mercado financeiro e de capitais, podendo, em razão disso, estar sujeitas a potenciais situações de conflito de interesses em relação à prestação dos serviços objeto destas Condições Gerais.
- 4.2. Esses potenciais conflitos de interesse podem decorrer, inclusive, do fato de as referidas entidades:
 - a) possuírem interesses financeiros ou comerciais em emissores de valores mobiliários objeto de recomendação;
 - b) gerirem ou administrarem fundos de investimento que realizem operações com ativos que também sejam objeto de recomendação ou análise pela Suno S.A.;
 - c) prestarem outros serviços a emissores ou a terceiros relacionados aos valores mobiliários recomendados; e/ou

- d) exercerem atividades próprias de gestão de recursos de terceiros, paralelamente à atividade de consultoria de valores mobiliários desempenhada pela Suno S.A.
- 4.3. Na hipótese de realização de operações ou prestação de serviços em que haja, ou possa haver, conflito de interesses, a Suno compromete-se a:
 - a) observar regras e procedimentos de segregação funcional e informacional, de forma a assegurar a independência das áreas envolvidas;
 - b) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação ao Cliente; e
 - c) comunicar ao Cliente eventuais situações de conflito de interesse relevantes.
- 4.4. A Suno S.A. declara adotar e manter políticas e procedimentos internos de gerenciamento de conflitos de interesse, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021, com vistas a prevenir, identificar e mitigar potenciais conflitos, garantindo que a prestação dos serviços de consultoria seja conduzida de forma ética, independente e orientada pelo melhor interesse do Cliente.

6. Remuneração da Suno

6.1 Pelos Serviços ora contratados, o Cliente pagará à Suno taxa calculada na forma do Termo de Adesão.

7. Cancelamento dos Serviços Pelo Cliente

7.1 A qualquer momento, o Cliente poderá solicitar a verificação de um possível cancelamento da contratação dos Serviços, devendo, para tanto, enviar um e-mail com a referida solicitação para Suno, conforme dados de comunicação e requisitos do Termo de Adesão.

8. Rescisão

- 8.1 A rescisão destas Condições Gerais observará, para todos os fins de direito, as regras, condições e procedimentos estabelecidos no respectivo Termo de Adesão.
- 8.2 A Suno poderá rescindir unilateralmente os serviços determinados nestas Condições Gerais e no Termo de Adesão a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: (i) se o Cliente descumprir ou inadimplir qualquer uma das obrigações não pecuniárias acordadas, desde que não sanadas em até 5 (cinco) dias úteis contados da pertinente notificação extrajudicial da Suno; (ii) independente de prévia notificação extrajudicial, se

o Cliente violar qualquer Direito da Propriedade Intelectual; (iii) independente de prévia notificação extrajudicial, se o Cliente transferir para terceiros, por qualquer forma, direitos e obrigações que tiver assumido através destas Condições Gerais, sem prévia e expressa autorização da Suno; (iv) em caso do descumprimento pelo Cliente de obrigações pecuniárias previstas nestas Condições Gerais, desde que não sanadas em até 5 (cinco) dias úteis contados da pertinente notificação extrajudicial da Suno; (v) independente de prévia notificação extrajudicial, caso o Cliente não se comporte adequadamente em eventos online e/ou presenciais que venha a participar em razão destas Condições Gerais ou organizados pela Suno ou pessoas afiliadas; (vi) independente de prévia notificação extrajudicial, se o Cliente descumprir ou inadimplir qualquer uma das obrigações não pecuniárias contidas em outros contratos celebrados entre o Cliente e a Suno ou pessoas afiliadas; (vii) independente de prévia notificação extrajudicial, se o Cliente (a) foi ou venha ser condenado por crime, mesmo que não transitado em julgado, (b) foi ou venha a ser parte de processo ou inquérito criminal, seja judicial ou administrativo, ou (c) descumpriu ou venha a descumprir as políticas internas da Suno ou a legislação aplicável; e (viii) independente de prévia notificação extrajudicial, se o Cliente apresentar qualquer irregularidade na Ficha Cadastral.

- 8.3 Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8.2. acima, a Suno terá direito a receber as perdas e danos pelos prejuízos a ela causados, bem como as eventuais penalidades previstas nestas Condições Gerais.
- 8.4 É permitido à Suno a alteração unilateral das Condições Gerais e/ou Termo de Adesão para fins de adequação à legislação vigente e/ou a novo posicionamento de autoridades reguladoras e/ou fiscalizadoras competentes, devendo, conforme necessário, notificar o Cliente imediatamente da alteração e, ainda, disponibilizar a versão atualizada destas Condições Gerais.

9. Confidencialidade e LGPD

- 9.1 As Partes comprometem-se a manter sob sigilo as informações decorrentes dos Serviços que venham a ter acesso, seja por meio escrito ou verbal, devendo assegurar o mesmo grau de diligência que dispensaria às suas próprias informações confidenciais.
- 9.2 As informações confidenciais não devem ser reveladas pela Parte sem prévio e expresso consentimento da outra, observado o disposto na Cláusula 9.3 abaixo.
- 9.3 A quebra de confidencialidade pela Parte não será configurada nas hipóteses a seguir:

- (i) caso a informação seja conhecimento da Parte antes de ser divulgada pela outra;
- (ii) caso a informação tenha sido legalmente obtida de terceiros, sem inobservância de qualquer das disposições destas Condições Gerais;
- (iii) caso a informação esteja ou se torne disponível ao público de outra forma, que não em decorrência de qualquer ato comissivo ou omissivo da outra Parte;
- (iv) caso a informação tenha sido solicitada por qualquer autoridade a que a Suno esteja sujeita em razão do exercício de sua atividade, incluindo, mas não se limitando a, em decorrência da Resolução CVM 50, segundo as quais a Suno deverá reportar à CVM, dentre outras entidades reguladoras ou fiscalizatórias, qualquer operação suspeita, nos termos do referido ato normativo; e
- (v) caso haja ordem judicial ou de tribunal arbitral devidamente constituído.
- 9.4 As Partes acordam que a obrigação de confidencialidade pactuada nesta Cláusula 9ª vigorará mesmo após o término destas Condições Gerais, por prazo de 5 (cinco) anos, salvo autorização expressa por escrito da outra Parte.
- 9.5 A Suno declara e garante que emprega medidas de segurança, técnicas e físicas, aptas a proteger os Dados Pessoais, inclusive de acessos não-autorizados e de situações ilícitas de perda, destruição, alteração, comunicação ou de qualquer forma de tratamento ilícito.
 - 9.5.1 "**Dado Pessoal**" significa toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da LGPD, originados ou coletados pela Parte e transferidas para a outra Parte para fins das Condições Gerais; ou aqueles coletados, gerados, ou de qualquer maneira tratados pela Parte, por conta e em benefício da outra Parte com relação aas Condições Gerais.
- 9.6 Os sistemas utilizados para o tratamento dos Dados Pessoais devem estar estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, e aos princípios gerais da LGPD. Cada uma das Partes assegura que utiliza e continuará utilizando as Melhores Práticas do Mercado em relação à segurança das informações que circulam em seus ambientes físicos e virtuais, e que em hipótese alguma reduzirá seus níveis de proteção de forma a entrar em desacordo com a LGPD.

- 9.6.1. "Melhores Práticas do Mercado" significa normas, práticas, métodos e procedimentos conformes com as Leis Aplicáveis e o grau de capacidade e zelo, diligência, prudência e precaução que seria razoável e comumente esperado de operador qualificado e experiente participante de atividade semelhante em circunstâncias semelhantes.
- 9.6.2. "Leis Aplicáveis" significa a LGPD e todas as leis, estatutos, normas e regulamentos promulgados por autoridade governamental e jurisprudência durante a vigência destas Condições Gerais, na medida em que se apliquem a Parte nos termos deste instrumento.

10. Propriedade Intelectual

- 10.1 É vedada ao Cliente a reprodução e distribuição, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Suno, dos Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços.
- 10.2 Aplicam-se aas presentes Condições Gerais as disposições da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 ("Lei nº 9.609") e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 ("Lei nº 9.610"), ficando os infratores sujeitos às sanções previstas no artigo 12 da Lei 9.609 e no artigo 102 e seguintes da Lei nº 9.610, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas dos Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços ou por qualquer outra violação aos direitos de propriedade no âmbito da prestação dos Serviços, incluindo, mas não se limitando, o acesso de terceiros não autorizados aos Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços.
- 10.3 Os Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços, dentre os quais incluem, sem limitação, relatórios, vídeos, textos, gráficos, imagens, fotos, ilustrações, marcas comerciais, nomes comerciais, marcas de serviço, logotipos, informações, código-fonte, *layouts*, nomes de domínio, *software*, *know-how*, e quaisquer outros materiais são todos protegidos por direito de propriedade intelectual ("Direito de Propriedade Intelectual"). Todos os Direitos de Propriedade Intelectual conferidos aos Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços são de titularidade da Suno, licenciados à Suno ou de parceiros da Suno, conforme aplicável. A exploração comercial, transmissão, divulgação, modificação, reprodução, cópia ou quaisquer outras formas de utilização comercial de tal Conteúdos Oferecido no Âmbito dos Serviços pelo Cliente são rigorosamente proibidas.

- 10.4 As presentes Condições Gerais não constitui a cessão ou transferência ao Cliente de qualquer Direito de Propriedade Intelectual. O Cliente apenas poderá utilizar quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual caso haja expressa autorização, por escrito, pela Suno.
- 10.5 De modo a evitar a pirataria de seus relatórios e demais Conteúdos Oferecido no Âmbito dos Serviços, a Suno também se reserva o direito de impedir o download dos relatórios e demais Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços em PDF, garantindo, por outro lado, que tais relatórios e demais Conteúdos Oferecidos no Âmbito dos Serviços permaneçam disponíveis na Plataforma, ou local aplicável, conforme o caso. No mesmo sentido, a Suno se reserva o direito de solicitar a autenticação de 2 (dois) fatores para acesso à Plataforma, com o intuito de zelar que somente Cliente e outros clientes devidamente cadastrados tenham acesso à Plataforma.

11. NÃO ALICIAMENTO

- 11.1. O Cliente obriga-se a partir da presente data e por um prazo adicional de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do término das presentes Condições Gerais a abster-se de, direta ou indiretamente, inclusive por meio de interposta pessoa, recrutar ou contratar qualquer pessoa com contrato de trabalho, de prestação de serviços ou qualquer outro contrato similar com a Suno (incluindo pessoas controladas pela, controladoras da, ou que estejam sob controle comum com a, Suno), ou induzir ou tentar influenciar, qualquer pessoa com os contratos mencionados, a rescindir tal contrato ("Obrigação de Não Aliciamento").
- 11.2. A Obrigação de Não Aliciamento não impedirá o Cliente de contratar pessoas (i) cujos contratos tenham sido rescindidos pela Suno, desde que o efetivo término do contrato de tais pessoas tenha ocorrido ao menos 90 (noventa) dias antes da data em que venham a ser contratadas pelo Cliente; ou (ii) que tenham rescindidos seus contratos com a Suno, desde que (a) o efetivo término do contrato de tais pessoas tenha ocorrido ao menos 12 (doze) meses antes da data em que venham a ser contratadas pelo Cliente; ou (b) a respectiva contratação decorra de resposta a anúncio ou qualquer propaganda de emprego realizada ao público em geral.
- 11.3. Em caso de descumprimento da Obrigação de Não Aliciamento, o Cliente ficará obrigado ao pagamento, até o 30° (trigésimo) dias após o recebimento de uma notificação enviada pela Suno, de multa não compensatória à Suno em valor equivalente a 12 (doze) vezes a média de todos os valores mensais que a pessoa em questão tenha recebido da Suno, nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao descumprimento, sendo que esse valor será aplicável individualmente para cada



pessoa objeto da violação da Obrigação de Não Aliciamento. Caso a pessoa tenha mantido contrato com a Suno por período inferior a 12 (doze) meses, o cálculo da média líquida será realizado apurando-se todos os valores recebidos pela pessoa, dividindo-os pelo número de meses durante os quais tal pessoa manteve contrato com a Suno.

12. Responsabilidade Socioambiental

12.1. As Partes e seus colaboradores, conforme o caso, obrigam-se a respeitar e a contribuir com o cumprimento dos Princípios Constitucionais, dos Direitos e Garantias Fundamentais e dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal, tais como, mas não limitadamente: (i) evitar qualquer forma de discriminação; (ii) respeitar o meio ambiente; (iii) não se utilizar do trabalho escravo e infantil; (iv) garantir a liberdade de seus colaboradores em associarem-se a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas; (v) colaborar para um ambiente de trabalho seguro e saudável; (vi) combater o assédio moral e sexual; (vii) compartilhar este compromisso de responsabilidade social na cadeia de fornecedores; e (viii) trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas.

13. Condições Gerais

- 13.1. Caso qualquer disposição ou termo destas Condições Gerais seja declarado nulo ou for anulado, a nulidade ou anulabilidade não prejudicará a vigência das demais cláusulas destas Condições Gerais que não tiverem sido atingidas por tal declaração de nulidade ou anulação.
- 13.2. As Condições Gerais substitui todos os demais documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes em relação aos Serviços, bem como os entendimentos orais mantidos entre estas, anteriores à presente data.
- 13.3. As disposições do Termo de Adesão prevalecerão sobre quaisquer cláusulas destas Condições Gerais que disponham de forma diversa, devendo ser aplicadas de maneira supletiva e harmônica, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva e da autonomia da vontade.
- 13.4. Não se presume renúncia a qualquer dos direitos decorrentes destas Condições Gerais. Desta forma, a tolerância de uma das Partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação assumida nestas Condições Gerais pela outra Parte não prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios ou os interpretará como renúncia ou concordância

de eventual tal inadimplemento, bem como não constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

- 13.5. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes atribuem a estas Condições Gerais a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os fins do Artigo 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, reconhecendo, desde já, a liquidez e certeza de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nestas Condições Gerais que venham a ser cobradas por meio de processo de execução por quantia certa.
- 13.6. As Condições Gerais são firmadas em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 13.7. As Partes declaram, mútua e expressamente, que estas Condições Gerais foi celebrado respeitando os princípios de propriedade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.
- 13.8. O Cliente não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, os direitos e as obrigações decorrentes destas Condições Gerais, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da Suno. A Suno, por sua vez, poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, os direitos e as obrigações decorrentes destas Condições Gerais, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do Cliente.
- 13.9. Não existe exclusividade entre a Suno e o Cliente, podendo a Suno prestar os Serviços em favor de outros clientes.
- 13.10. As Partes se obrigam a observar e fazer com que seus fornecedores, colaboradores e subcontratados observem o mais alto padrão de ética e integridade, cumprindo estritamente as normas contra Prática Fraudulenta (conforme abaixo definido), Prática de Corrupção (conforme abaixo definido), desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei Anticorrupção Brasileira"), durante toda a vigência destas Condições Gerais. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se os seguintes termos: (i) "Prática Fraudulenta": falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar a execução das Condições Gerais, evitando, inclusive, o cumprimento de uma ou mais obrigações contratuais; (ii) "Prática de Corrupção": oferta, promessa, autorização ou pagamento de qualquer Item de Valor (conforme abaixo definido) a funcionário público, candidato, partido político ou afiliado, de qualquer nacionalidade, visando influenciá-lo ou induzi-lo para reter ou obter negócios ou qualquer outro tipo de vantagem que influencie na execução das

Condições Gerais; e (iii) "Item de Valor": considera-se "item de valor", para fins desta Cláusula e conforme determinado no item (ii) acima, independente do montante envolvido: (a) valores em espécie e/ou ações; (b) entretenimento e/ou refeições; (c) descontos na aquisição de produtos; (d) reembolso de viagens ou outras despesas; (e) presentes ou compras e suas variantes; (f) doações ou contribuições a entidades públicas ou privadas; e (g) favores pessoais ou contratações de familiares.

- 13.11. O Cliente declara e garante que não está envolvido ou irá se envolver, direta ou indiretamente, conforme o caso, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, parte relacionada, seus diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores ou consultores, durante o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da Lei Anticorrupção Brasileira.
- 13.12. O Cliente declara e garante ainda que não se encontra, assim como, conforme o caso, seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:
- (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno;
- (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro;
- (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; ou
- (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.
- 13.13. O não cumprimento por quaisquer Partes da Lei Anticorrupção Brasileira será considerada uma infração grave a este instrumento.
- 13.14. No âmbito dos Serviços, as informações cadastrais são de responsabilidade exclusiva do Cliente, que se compromete a comunicar à Suno imediatamente, por escrito, qualquer alteração que venha a ocorrer em seus dados cadastrais, bem como nos dados constantes da Ficha Cadastral e do Questionário de Suitability, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais penalidades que venham a ser cobrados da Suno, bem como por toda e qualquer penalidade ou dano decorrente,

direta ou indiretamente, de alterações cadastrais não informadas. Sendo assim, a Suno analisará a documentação apresentada pelo Cliente, podendo solicitar informações e/ou documentos adicionais, caso entenda necessário. O Cliente autoriza a Suno a:

- (i) proceder com a análise e conferência dos dados cadastrais constantes da Política de Conheça seu Cliente, inclusive através do sistema da Central de Risco do Banco Central do Brasil ("**BACEN**") e bureaus de crédito como a Serasa S.A.;
- (ii) encaminhar seus dados cadastrais aos órgãos de Proteção ao Crédito em caso de inadimplemento de qualquer obrigação de pagamento à Suno; e
- (iii) fornecer seus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao BACEN, ao COAF, à CVM e à Receita Federal do Brasil.
- 13.15. As assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, e, caso o sejam, também constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

14. Legislação Aplicável e Foro

- 15.1 Estas Condições Gerais é regido de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, as quais as Partes declaram-se inteiramente cientes.
- 15.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas das presentes Condições Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, certas e ajustadas, as Partes celebram as presentes Condições Gerais eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

 Suno S A
São Paulo, 31 de outubro de 2025.



Anexo I Condições Gerais para Prestação de Serviços de Consultoria

Fatores de Risco referente à Atividade de Consultoria.

Encontram-se listadas abaixo as principais modalidades de risco a que estão sujeitos os investimentos no mercado de capitais, não representando, no entanto, a totalidade dos riscos, os quais são inteiramente conhecidos e assumidos pelo Cliente.

Risco de Crédito e Contraparte: o risco de crédito consiste no risco de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária em geral pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações realizadas, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras.

<u>Risco de Liquidez</u>: o risco de liquidez consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes das carteiras nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, ou aos próprios mercados em que são negociados.

Risco de Mercado: o risco de mercado consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos, os quais podem ser afetados por diversos fatores de mercado, tais como alterações políticas, econômicas e fiscais. A constante oscilação de preços pode fazer com que os ativos sejam avaliados por valores diversos dos praticados no dia da emissão e/ou contabilização, ocasionando a possibilidade de perdas.

Risco de Concentração: o risco associado aos investimentos é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Portanto, quanto maior a concentração das aplicações, maior será a vulnerabilidade do investimento em relação ao risco de tal emissora.

Riscos Operacionais: entende-se como risco operacional eventuais perdas financeiras ou não resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou, ainda, de eventos externos.

Riscos Relacionados aos Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: os investimentos estão sujeitos, ainda, a riscos advindos de motivos completamente alheios ou exógenos aos Serviços, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou



financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais.

Risco pela utilização de derivativos: As estratégias com derivativos podem aumentar a volatilidade da carteira do Cliente. O preço dos derivativos depende, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de apreçamento, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo base permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos e consequentemente, ganhos ou perdas. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer descontinuidades substanciais ocasionadas por eventos isolados e/ou diversos. A utilização de estratégias com derivativos pode resultar em significativas perdas patrimoniais para o Cliente, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado no investimento e a consequente obrigação do Cliente de aportar recursos adicionais.

Risco nas operações de empréstimo de ativos: o empréstimo de ativos é uma operação onde um investidor empresta um ativo para outro investidor, que tem a intenção de utilizar estes ativos para realizar operações vendidas. O empréstimo consiste em contratos registrados voluntariamente pelas partes envolvidas a uma taxa prefixada na data da operação, que é paga pelo investidor tomador, em um determinado vencimento. Durante o prazo do contrato, o investidor tomador, ganha o direito de utilizar o papel do doador em suas operações. Este processo também é conhecido como venda a descoberto ou short selling, onde o tomador aposta na queda do ativo. A utilização de estratégias com empréstimo de ativos pode resultar em significativas perdas patrimoniais para o Cliente, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado no investimento e a consequente obrigação do Cliente de aportar recursos adicionais.

<u>Demais Riscos</u>: não há a possibilidade de previsão de todas as hipóteses de riscos dos investimentos e alocação dos ativos, uma vez que eles podem surgir de motivos completamente alheios ou exógenos ao controle da Suno e dos Serviços, tais como moratório, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.